

Coordenadora  
**Carla Tomm**

# Mapeando o Edital

# MAGISTRATURA FEDERAL

Com base nos Editais de todos os TRFs

**5<sup>a</sup>** edição  
revista, atualizada e ampliada

2024

 EDITORA  
*Jus*PODIVM  
[www.editorajuspodivm.com.br](http://www.editorajuspodivm.com.br)

# Introdução

A decisão de se tornar juiz ou juíza federal é relevantíssima, não apenas pela envergadura do cargo, pelo subsídio, pelas garantias inerentes à função, pela responsabilidade intrínseca ao ato de julgar, de nutrir empatia e conduzir a vida alheia, mas substancialmente pela vocação de investir-se em uma das carreiras mais imprescindíveis à manutenção do Estado Democrático brasileiro.

Quanto maior o seu grau de certeza em tomar essa decisão, maior será sua resiliência no enfrentamento dos desafios até a posse. E, normalmente, não são poucos; e, não se encerram com a posse, eis que com ela surgirão os inerentes ao local de lotação, distanciamento da família e dos amigos e ao exercício efetivo da magistratura federal, dentre outros. Se refletindo sobre ônus e bônus, mantém-se irreduzível em seguir adiante, vamos, por meio desta obra, elaborada exclusivamente por membros da carreira e exímios conhecedores das matérias desenvolvidas, buscar decisivamente contribuir para a otimização dos seus dias de estudo até a posse.

Relevante assim conhecer todas as normas inerentes ao ingresso na magistratura brasileira que ocorre mediante concurso público de provas e títulos, conforme o disposto no art. 93, inciso I, da Constituição da República, que exige se tratar de bacharel em direito e ter desenvolvido atividade jurídica por, no mínimo, três anos. O Conselho Nacional de Justiça, usando das atribuições dispostas no art. 103-B, § 4º, inciso I, da Constituição da República, e primando pela uniformidade de procedimentos e critérios, regulamentou por meio da Resolução n. 75/2009, os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.

Atualmente, a Justiça Federal é integrada por seis Tribunais Regionais Federais, cada qual dividido em Seções Judiciárias e em Subseções Judiciárias. A unidade básica dessa estrutura é a Vara Federal, em regra, integrada por um Juiz Federal ou Juíza Federal e por um Juiz Federal Substituto ou por uma Juíza Federal Substituta.

Os primeiros concursos públicos para provimento desses cargos foram realizados de maneira unificada para todos os Tribunais Regionais Federais. Contudo, já há algum tempo, cada Tribunal passou a realizar seu próprio certame, de maneira descentralizada. Inobstante a autonomia inerente a cada Regional, estes devem observância ao que está regulamentado pelo CNJ e pelo Conselho da Justiça Federal – CJF.

O CJF é o órgão central das atividades sistêmicas da Justiça Federal, cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária, com poderes correccionais, cujas decisões possuem caráter vinculante, ou seja, são de observância obrigatória por todas as unidades da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, conforme estabelece o art. 105, parágrafo único, II, da CRFB e o art. 3º da Lei n. 11.798/08.

A Resolução n. 067/09-CJF dispõe sobre as normas gerais para a realização do concurso público para investidura no cargo de Juiz Federal Substituto, no âmbito de toda Justiça Federal. Essa norma teve sua última atualização pela Resolução CJF n. 407/2016, estando defasada em relação às inovações posteriores introduzidas na Resolução CNJ 75/2009. No art. 5º desta última norma estão previstas as etapas do concurso.

Art. 5º. O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I – primeira etapa – uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – segunda etapa – duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III – terceira etapa – de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

a) sindicância da vida pregressa e investigação social;

b) exame de sanidade física e mental;

c) exame psicotécnico;

IV – quarta etapa – uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V – quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório.

O peso de cada etapa está previsto no art. 7º da aludida Resolução e atribui peso 1 para a prova objetiva e de títulos, 2 para a prova oral e 3 para a primeira e segunda prova escrita. O conteúdo programático mínimo para a primeira, segunda e quarta etapas da magistratura federal está

previsto no Anexo I, já com as alterações supervenientes introduzidas pela Resolução CNJ 496/2023, sendo:

- *Bloco I* – Direito Constitucional; Direito Previdenciário; Direito Penal; Direito Processual Penal; e Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.
- *Bloco II* – Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; e Direito Financeiro e Tributário.
- *Bloco III* – Direito Administrativo; Direito Ambiental; Direito Internacional Público e Privado; Noções gerais de Direito e formação humanística; e Direitos Humanos.

A primeira etapa do concurso é composta por 100 questões objetivas de múltipla escolha que será executada por instituição especializada, contratada ou conveniada para esse fim, ou pela comissão do concurso especialmente designada pelo próprio Tribunal. Caberá à instituição ou à comissão do concurso formular as questões, coordenar e aplicar a prova objetiva seletiva, convocar o candidato para comparecer em dia, hora e local indicado no edital do concurso para a realização da prova, corrigi-la, assegurar vista da prova, do gabarito, do cartão de resposta ao candidato que desejar recorrer, encaminhar parecer sobre os recursos apresentados para julgamento da comissão do concurso e, depois de apurar o resultado, divulgar a classificação dos candidatos (art. 21 da Resolução CJF 067/2009 e art. 30 da Resolução CNJ 75/2009). Atualmente, a FGV Concursos tem elaborado a prova do TRF 1ª Região, o Cespe/Cesgranrio a do TRF da 5ª Região, e os demais por comissão própria do Tribunal. Embora o TRF da 6ª Região, ao tempo do fechamento desta edição já houvesse autorizado a abertura de concurso, não havia ainda sido lançado o edital, para termos ciência de que opção irá preferir.

As comissões dos concursos também são regulamentadas pela Resolução do CJF. A comissão do concurso será composta de cinco titulares, sendo 02 (dois) membros do Tribunal, 01 (um) juiz federal de 1º grau, 01 (um) professor de faculdade de Direito oficial ou reconhecida e 01 (um) advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como pelos respectivos suplentes, nessa qualidade. A presidência da comissão do concurso caberá ao membro efetivo mais antigo do tribunal que a integrar originariamente. Deve haver paridade de gênero na composição e participação de integrantes que expressem a diversidade presente na sociedade nacional, tais como, dentre outras manifestações, de origem, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e

identidade de gênero (§§ 2º e 3º do art. 3º da Resolução CNJ 75/2009 com redação dada pela Resolução CNJ 496/2023).

Para a inscrição preliminar do candidato no concurso, é necessário firmar declaração de que atenderá, até a data da inscrição definitiva, a exigência de três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito (art. 23, §1º, a, Resolução CNJ 75/2009).

O grande gargalo de reprovação é a prova objetiva que, como regra, viabiliza que menos de 3% dos candidatos submetam-se à segunda etapa. Esta obra destina-se especialmente a lhe indicar caminhos seguros e mais assertivos por aqueles que já venceram essas etapas e desenvolveram, cada qual no campo do saber que se especializaram, dicas, indicações bibliográficas, estatísticas e estratégias para a superação dessa fase e algumas pinceladas em relação às demais, as quais são com maior propriedade exploradas em obras específicas lançadas por esta editora, a saber: *Preparando para Concursos: Questões discursivas comentadas, Sentenças para a Magistratura Federal, tomo I – Sentenças Cíveis* e *tomo II – Sentenças Criminais*, e *Roteiros para a Prova Oral*.

Bom proveito!

Carla Tomm

# Direito CONSTITUCIONAL

Paulo Máximo de Castro Cabacinha

## 1. CONSIDERAÇÃO GERAIS

Direito Constitucional é uma disciplina que compõe o Bloco 1 da prova objetiva da magistratura federal (ao lado de Direito Previdenciário, Direito Penal, Direito Processual Penal, e Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor), nos termos da Resolução nº 75/09 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução nº 067/09 do Conselho da Justiça Federal, com suas respectivas alterações posteriores.

Considerando a última década, cada um dos 5 Tribunais Regionais Federais originários da Constituição de 1988, promoveu 3 concursos para o ingresso na carreira de juiz federal substituto, excetuando-se o TRF3 que promoveu 4 concursos.

TRIBUNAL	ANO	ENTIDADE ORGANIZADORA	NÚMERO DE QUESTÕES
TRF5	2013	CESPE	9
TRF2	2013	CESPE	9
TRF3	2013	TRF	6
TRF1	2013	CESPE	6
TRF4	2014	TRF	12
TRF2	2014	TRF	13
TRF5	2015	CESPE	10
TRF1	2015	CESPE	10

TRF3	2016	TRF	9
TRF4	2016	TRF	10
TRF2	2017	TRF	12
TRF5	2017	CESPE	10
TRF3	2018	TRF	5
TRF2	2018	TRF	12
TRF4	2022	TRF	15
TRF3	2022	TRF	12
TRF1	2023	FGV	14

Quanto à divisão das questões, é possível aferir que média da última década foi de 10,2 questões. Porém, considerando apenas o último concurso promovido por cada um dos Tribunais, a média sobe para 12,6 questões (o que tende a ser a maioria das questões do bloco).

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região, tradicionalmente, contrata o CESPE, hoje CEBRASPE, para organizar seu concurso. A instituição chegou a organizar as primeiras fases do TRF2 e TRF1 nos últimos anos. O Tribunal da 1ª Região, por sua vez, em 2023 acabou por contratar a Fundação Getúlio Vargas para a elaboração da primeira fase de seu último concurso. Esse detalhe é relevante, pois quando sendo a entidade organizadora terceirizada, não há uma influência relevante da comissão do concurso na elaboração das questões objetivas, devendo o candidato atentar-se aos padrões de cobrança das respectivas entidades.

Em relação à forma de cobrança do conteúdo, é possível afirmar que houve uma alteração com o tempo. Se a não muito tempo atrás era possível dizer que as questões das provas objetivas eram eminentemente de legislação expressa, a famosa "lei seca", atualmente, pelo menos em Direito Constitucional, essa não é uma premissa verdadeira.

O conhecimento do texto constitucional é importante, porém, seu sentido, dado principalmente pelo Supremo Tribunal Federal, através de sua jurisprudência, é cada vez mais cobrado. Um exemplo é o TRF 1 que, em 2015 cobrou "lei seca" em quase 90% da prova de direito constitucional e em 2023 cerca de 23% da prova. Por outro lado, em 2015, 2% da prova cobrava jurisprudência, enquanto em 2023 o índice alcançou 72%.

Isso ocorre pela facilidade do acesso às informações no *website* do tribunal, através dos informativos semanais de jurisprudência, repositório

das súmulas vinculantes e processos representativos de controvérsia e pela publicação "A Constituição e o Supremo".

Outro ponto de destaque refere-se aos temas das questões. É cada vez menor a incidência de um único tema por questão por. Hoje, principalmente quando o concurso é feito por entidades terceirizadas, há mais de um tema em uma questão. Isso aumenta a variedade de pontos do edital cobrados em uma única questão.

## 2. BIBLIOGRAFIA INDICADA

O mercado editorial da disciplina Direito Constitucional atualmente é vasto e variado. Há três ministros do Supremo Tribunal Federal (Luís Roberto Barroso, Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes) com manuais de Direito Constitucional já consagrados.

O estudo para concursos, por sua vez, pode ser feito considerando o certame como um todo, ou focando-se em apenas uma fase por vez. Ademais, a escolha do material pode ser também feita considerando-se o objetivo almejado com a obra, isto é, uma que aprofunda mais sobre um determinado tema, ou um livro que seja mais objetivo, trazendo apenas os pontos básicos da disciplina.

O primeiro ponto a ser levando em consideração na escolha do manual é encarar que não existe livro perfeito. O manual do ministro Gilmar Mendes, por exemplo, é excelente em temas como processo constitucional e direitos fundamentais, porém pouco fala sobre os temas da "Ordem Social e Econômica". A obra do professor José Afonso da Silva, por outro lado, traz ensinamentos clássicos sobre a classificação das normas constitucionais e as normas de observância obrigatória, ambos muito cobrados em concursos, mas não é atualizada conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Outro ponto de reflexão diz respeito à compreensão da leitura. Quanto mais "palatável" é a leitura, menos aversão você tem ao autor e a disciplina. Maior será a sua compreensão sobre a matéria. Portanto, não escolha um livro por seu autor ser considerado clássico ou importante se, ao fim e ao cabo, você não irá estudar por ele ou aproveitar seu conteúdo.

Por fim, tendo um ponto de vista pragmático, escolha pelo menos duas obras, uma mais objetiva, para fins de leituras rápidas ou revisão em véspera de provas. Obras direcionadas para concurso são excelentes opções. Para segunda obra, busque uma mais completa, com pensamento

crítico e um grau maior de profundidade. Assim você terá materiais que se complementam.

Atualmente as obras mais completas da disciplina são os manuais dos professores Bernardo Gonçalves Fernandes, Dirlei da Cunha Jr. (publicados pela editora Juspodivm), Flávio Martins, Uadi Lammego Bulos e Pedro Lenza (publicados pela Editora Saraiva). Outra opção, que não é tão completa, em termos de temas, mas traz reflexões interessantes sobre pontos centrais do direito constitucional (em especial direitos fundamentais e processo constitucional) é o manual dos autores Ingo Sarlet, Daniel Mitidiero e Luiz Guilherme Marinoni (também publicado pela Editora Saraiva). Os manuais dos ministros Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes também são opções interessantes, não obstante terem limitações no alcance de alguns temas.

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Quanto ao conteúdo programático, o Anexo I da Resolução n. 067/09-CJF, com as alterações de 2016, traz os requisitos mínimos, que pode ser ampliado pelos tribunais, em razão de sua autonomia:

1. Constituição. Conceito. Classificação. Elementos. Poder constituinte: originário e derivado. Direitos Humanos. Hermenêutica constitucional. O constitucionalismo brasileiro. A ordem constitucional vigente. Emendas à Constituição. Disposições gerais e transitórias. República e federação no direito Constitucional em geral. Sistema brasileiro. Repartição de competências. União: bens e competência. Competência exclusiva, competência de normas gerais, competência comum e competência concorrente.
2. Os Estados-membros na Constituição. Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional do Estado-membro. Competências estaduais. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. Os Municípios na Constituição. Competência municipal, organização política e administrativa dos Municípios. Intervenção nos Municípios.
3. Poder Legislativo. Organização e atribuições. O processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Orçamento. Princípios constitucionais. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições.

4. Poder Executivo. Evolução do conceito. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas. Do Conselho da República. Do Conselho de Defesa Nacional.
5. Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. O princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. O Supremo Tribunal Federal, o Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais. A Justiça Federal de 1º Grau. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.
6. O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. A Ação Declaratória de Constitucionalidade e a Ação Direta de inconstitucionalidade. A ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental.
7. Funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Advocacia-Geral da União. Da Administração Pública. Princípios e Disposições Gerais. Dos servidores civis e militares. Acumulação remunerada. Garantias. Responsabilidade jurídica das pessoas públicas.
8. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. O Estado de Defesa e o Estado de Sítio. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública. Nacionalidade. Direitos políticos e partidos políticos. Alistamento. Elegibilidade e inelegibilidade. Suspensão e perda dos direitos políticos. Sufrágio: natureza e forma.
9. Processo eleitoral. Plebiscito. Referendum. Iniciativa popular. Direitos e garantias individuais. O rol da constituição brasileira. Direitos explícitos e implícitos. Classificação dos direitos explícitos. Abuso de direito individual ou político.
10. Direito de propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação judicial. Regime das jazidas. Direito urbanístico. Ordem Econômica. Princípios. Intervenção no domínio econômico. Formas e limites de intervenção. Repressão do abuso do poder econômico. Empresa pública e sociedade de economia mista. Da comunicação social. O planejamento na ordem constitucional. Os direitos constitucionais

dos trabalhadores. Organização sindical. Família, Educação e Cultura. Da Ciência e da Tecnologia. Da criança, do adolescente e do idoso.

A forma como o conteúdo foi sistematizado pelo Conselho da Justiça Federal é pouco didática, e não costuma ter relação direta com os manuais de direito constitucional. Alguns temas estão divididos em pontos distintos, como organização do Estado e direitos fundamentais. Outros têm correlação com outras disciplinas, como "Orçamento" que é típico tema de Direito Financeiro, ou "Servidores civis e militares" que acaba por ser abrangido em Direito Administrativo.

Em uma tentativa de sistematizar o conteúdo, é possível fazer a seguinte divisão:

1. **TEORIA DA CONSTITUIÇÃO:** 1.1. Conceito e sentidos da Constituição. 1.2. Constitucionalismo: origem, conceito e desenvolvimento. 1.3. Estrutura da Constituição. 1.4. Elementos da Constituição. 1.5. Classificação das constituições. 1.6. Classificação das normas constitucionais. 1.7. Poder constituinte: 1.7.1. Poder constituinte originário. 1.7.2. Poder constituinte derivado: Espécies; Limites. 1.8. Hermenêutica constitucional: Métodos de interpretação. Princípios hermenêuticos.
2. **O CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO:** 2.1. História das constituições no Brasil. 2.2. A ordem constitucional vigente. 2.3. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
3. **ORGANIZAÇÃO DO ESTADO:** 3.1. Formas de Estado e Formas de Governo no Direito Constitucional em geral. 3.2. Sistema brasileiro: 3.2.1. União: Bens. Competência. 3.2.2. Os Estados-membros: Organização, natureza e conteúdo da autonomia constitucional. Competência. 3.2.3. Municípios: Organização. Competência. 3.2.4. Distrito Federal e territórios: Organização. Competências. 3.3. Intervenção 3.3.1. Intervenção federal nos Estados-membros, Distrito Federal e Territórios. 3.3.2. Intervenção estadual nos Municípios.
4. **DIREITOS FUNDAMENTAIS:** 4.1. Teoria geral dos direitos fundamentais. 4.2. Direitos individuais e políticos. 4.3. Direitos sociais. 4.3.1. Os direitos constitucionais dos trabalhadores. 4.3.2. Organização sindical. 4.3.3. Educação 4.3.4. Cultura. 4.3.5. Seguridade Social: 4.3.5.1. Saúde. 4.3.5.2. Assistência Social. 4.3.5.3. Previdência Social. 4.4. Direitos difusos e coletivos. 4.5.

Garantias e remédios constitucionais. 4.5.1. Mandado de Segurança 4.5.2. Mandado de Injunção 4.5.3. Ação Popular 4.5.4. Habeas Corpus 4.5.5. Habeas Data 4.5.6. Ação Civil Pública 4.6. Direitos da nacionalidade. 4.7. Direitos políticos e partidos políticos. 4.8. Processo eleitoral.

5. **SEPARAÇÃO DOS PODERES.** 5.1. Teoria geral da separação dos poderes. 5.2. Poder Executivo. 5.2.1. Evolução do conceito. 5.2.2. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. 5.2.3. Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas. 5.2.4. Do Conselho da República. 5.2.5. Do Conselho de Defesa Nacional. 5.3. Poder legislativo. 5.3.1. Organização e atribuições. 5.3.2. Comissões Parlamentares de inquérito. 5.3.3. Imunidades constitucionais. 5.3.4. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições. 5.4. Poder Judiciário. 5.4.1. Natureza da função jurisdicional. 5.4.2. Garantias institucionais do Poder Judiciário. 5.4.3. Garantias e vedações aos membros do Poder Judiciário. 5.4.4. O Supremo Tribunal Federal: Organização e competência 5.4.5. O Superior Tribunal de Justiça: Organização e competência 5.4.6. O Conselho Nacional de Justiça: Organização e atribuições 5.4.7. O Conselho da Justiça Federal: Organização e atribuições 5.4.8. Os Tribunais Regionais Federais: Organização e atribuições 5.4.9. A Justiça Federal de 1º Grau: Organização e atribuições 5.4.10. Lei Orgânica da Magistratura Nacional. 5.5. Funções essenciais à justiça. 5.5.1. Ministério Público. 5.5.2. Advocacia 5.5.3. Defensoria Pública. 5.5.4. Da Advocacia-Geral da União. 5.6. Da Administração Pública. 5.6.1. Princípios e Disposições Gerais. 5.6.2. Dos servidores civis e militares. 5.6.3. Acumulação remunerada. 5.6.4. Garantias. 5.6.5. Responsabilidade jurídica das pessoas de Direito Público.
6. **O PROCESSO LEGISLATIVO.** 6.1. Iniciativa legislativa. 6.2. Fase constitutiva: 6.2.1. Legislativa 6.2.2. Executiva 6.3. Fase complementar. 6.4. Medidas provisórias.
7. **O CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS E DOS ATOS NORMATIVOS:** 7.1. Conceito. 7.2. Natureza. 7.3. Espécies de inconstitucionalidade 7.4. Não recepção 7.5. Antecedentes históricos e evolução do controle de constitucionalidade. 7.6. A evolução do controle de constitucionalidade no Brasil. 7.7. Modelos de controle de constitucionalidade. 7.8. Controle incidental (difuso) de constitucionalidade no Brasil.

- 7.9. Ações do controle abstrato de constitucionalidade. 7.9.1. Ação Direta de Inconstitucionalidade. 7.9.2. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 7.9.3. Ação de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.9.4. Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
- 8. DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.** 8.1. O Estado de Defesa. 8.2. O Estado de Sítio. 8.3. Das Forças Armadas. 8.4. Da Segurança Pública.
- 9. DA ORDEM ECONÔMICA:** 9.1. Constituição econômica: origem, concepções, interpretação e direitos prestacionais. 9.2. Princípios. 9.3. Soberania econômica: interna e externa. 9.4. Intervenção no domínio econômico. 9.4.1. Atuação econômica direta e indireta do Estado. 9.4.2. Formas e limites da atuação estatal. 9.4.3. O planejamento econômico na Ordem Constitucional. 9.4.4. Empresa pública e sociedade de economia mista. 9.4.5. Regulação econômica. 9.4.6. Repressão ao abuso do poder econômico e ao aumento arbitrário dos lucros. 9.4.7. Regime constitucional das jazidas e dos recursos naturais. 9.5. Livre iniciativa (pública, privada e cooperativa) e livre concorrência. 9.6. Direito de propriedade. 9.6.1. Patrimônio e propriedade. 9.6.2. Espécies de propriedade: pública, privada, dos recursos e bens naturais, dos bens de produção, intelectual e propriedade bem de família. 9.6.3. Função social da propriedade. 9.6.4. Função social terra. 9.6.5. Desapropriação por necessidade ou utilidade pública. 9.6.6. Desapropriação por interesse social. 9.6.7. Desapropriação judicial. 9.6.8. Usucapião. 9.7. Direito urbanístico.
- 10. ORÇAMENTO.** 10.1. Princípios constitucionais. 10.2. Precatórios.
- 11. DA ORDEM SOCIAL:** 11.1. Da comunicação social: Proibição da censura. 11.2. Família. 11.3. Da criança, do adolescente, do jovem e da pessoa idosa. 11.4. Da Ciência e da Tecnologia. 11.5. Dos índios. 11.5.1. Tradições, autonomia e Estado brasileiro, proteção. 11.5.2. Propriedade e demarcação das terras indígenas. 11.6. Comunidades quilombolas: origem, cultura, proteção e propriedade. 11.7. Direito do patrimônio cultural e natural.

Considerando-se os macrotemas citados e os itens cobrados nos últimos concursos realizados por cada um dos TRFs, têm-se o seguinte panorama:

MACROTEMAS	CONCURSOS						TOTAL	%
	TRF1 – 2023	TRF3 – 2022	TRF4 – 2022	TRF2 – 2018	TRF5 – 2017			
Teoria da Constituição:		1	2		1	4	2,48	
O constitucionalismo brasileiro:	2	1				3	1,86	
Organização do Estado:	2		3		1	6	3,73	
Direitos Fundamentais:	6	5	6	14	5	36	22,36	
Separação dos poderes.	6	9	5	14	7	41	25,47	
O processo legislativo.			5	4	2	11	6,83	
O controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos.		7	1	10	4	22	13,66	
Da defesa do Estado e das instituições democráticas.						0	0,00	
Da ordem econômica:		2	2	6		10	6,21	
Orçamento.			1	4		5	3,11	
Da ordem social	4	1		6	12	23	14,29	
<b>TOTAL</b>						<b>161</b>	<b>100,00</b>	